



CARTA ACORDO ENTRE

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COSEMS/TO - OF 94 e ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

A Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (a seguir "OPAS / OMS"), situada na Setor de Embaixadas Norte, Lote 19, Brasilia- DF e representada por Joaquin Felipe Molina e CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COSEMS/TO - OF 94 (doravante designada "a Beneficiária"), localizada em Q 104 NORTE, AV. LO 02, LT. 19, ED. HOMAIDAN, SALAS 305, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, 77006022 Brasil, neste ato representada por Vânio Rodrigues de Souza por este instrumento estabelecem a presente Carta Acordo SCON2018-00472, nas bases seguintes :

Artigo 1: Finalidade e título da Carta Acordo

A finalidade desta Carta Acordo é estabelecer os termos e condições dos quais a OPAS/OMS e a beneficiária cooperarão na implementação da seguinte iniciativa: Apoio Institucional do Cosems/TO, (doravante designada, a "Atividade").

Artigo 2: Compromissos do beneficiário

A beneficiária, de acordo com as características técnicas e orçamentárias estabelecidas no Anexo II, que constitui parte integrante da presente Carta Acordo, deverá desempenhar as atividades e seguir o cronograma nela descrito.

Artigo 3: Compromissos da OPAS/OMS

Em conformidade com suas normas, regulamentos, políticas e procedimentos, a OPAS/OMS deverá transferir à beneficiária o valor total de: R\$254,920.00, segundo o calendário de transferências e apresentação de relatórios acordados no Anexo I.

Informações Bancárias:

Banco:

BANCO DO BRASIL

• Agência:

1867

Conta:

1489844

Artigo 4: Oficiais designados

A beneficiária designa a pessoa a seguir como responsável pela execução e administração desta Carta Acordo, até notificação em contrário:

Representante da Instituição Beneficiária: Wolney Jácomo de Sousa

Caroline Habe

OPAS/OMS designa a pessoa a seguir como responsável pela administração e o monitoramento da presente Carta Acordo, até notificação em contrário:

Oficial da OPAS/OMS: Renato Tasca

Artigo 5: Relatórios

A beneficiária deverá preparar e apresentar à OPAS/OMS pelo menos um Relatório de Progresso (o número e as datas de apresentação dos Relatórios de Progresso estão especificados no Anexo I.) e um Relatório Final até 60 dias após o encerramento do acordo. Todo o recurso não utilizado deverá ser devolvido a OPAS/OMS junto com um relatório financeiro final.

Artigo 6: Auditoria

Qualquer contribuição financeira da OPAS/OMS recebida pela beneficiária nos termos desta Carta Acordo estará sujeita à auditoria costumeira da OPAS/OMS e ao procedimento de revisão.

Artigo 7: Relação e Responsabilidade das Partes

A execução desta Carta Acordo não cria qualquer vínculo empregatício, de serviço ou de Agenciamento, nem outra relação de caráter vinculativo entre a beneficiária e a OPAS/OMS, e a OPAS/OMS não será responsável por quaisquer perdas, acidentes, danos ou lesões sofridas pela beneficiária ou qualquer pessoa empregada pela beneficiária decorrente da ou com respeito à execução da Carta Acordo, nem de qualquer outra maneira.

Artigo 8: Título, Direitos Autorais, Direitos de Patente e Outros

Todos os direitos, inclusive título, direitos autorais e direitos de patente, de qualquer material produzido nos termos desta Carta Acordo serão atribuídos à OPAS/OMS, que terá o direito de fazer qualquer modificação ou eliminar qualquer parte do material que considere aconselhável. É facultado à beneficiária e a seus empregados usar uma cópia do referido material para fins educacionais e de pesquisa, sem fins lucrativos, contanto que os direitos da OPAS/OMS sejam adequadamente reconhecidos no material.

Artigo 9: Privilégios e Imunidades

Nada do que se contém nesta Carta Acordo será expressa ou explicitamente considerado como renúncia à imunidade contra processo judicial, confisco, tributação ou outra imunidade ou prerrogativa de que a OPAS/OMS possa desfrutar, seja em conformidade com tratado, convenção, lei, ordem ou decreto de natureza internacional, nacional ou de outro tipo, seja de acordo com o direito internacional consuetudinário.

Artigo 10: Arbitragem

Qualquer controvérsia entre as Partes decorrente desta Carta Acordo ou com ela relacionada que não seja resolvida amigavelmente será submetida à arbitragem, a pedido de qualquer das partes. A beneficiária e a OPAS/OMS nomearão um árbitro cada uma, e estes dois nomearão conjuntamente um terceiro, que atuará como presidente. O procedimento de arbitragem será decidido pelos árbitros e as despesas relacionadas com a arbitragem, conforme avaliação dos árbitros, recairão em proporções iguais sobre as partes. A sentença arbitral deverá conter uma declaração das razões em que é baseada e será aceita pelas partes como adjudicação final da controvérsia.

Caroline Habe

Artigo 11: Anti-terrorismo

O beneficiário certifica de que não é uma pessoa ou entidade que aparece na nova lista consolidada estabelecida e mantida pelo Comitê das Nações Unidas do Conselho de Segurança 1267. O beneficiário deverá usar os melhores esforços para assegurar que nenhum fundo previsto nesta Carta Acordo será utilizado para beneficiar, direta ou indiretamente, os indivíduos ou entidades associadas ao terrorismo.

Artigo 12: Eficácia, Alteração e Rescisão

Esta Carta Acordo entrará em vigor na data da sua assinatura pelas partes e permanecerá em vigor até 31 out 2019. Nenhuma alteração, modificação ou a revisão desta Carta Acordo será válida, a menos que feita por escrito e assinada por um representante autorizado da OPAS/OMS. Além disso, é facultado a qualquer das partes declarar cessada a vigência desta Carta Acordo dando à outra parte, por escrito, aviso prévio de 30 dias. É facultado à beneficiária apresentar um pedido escrito de prorrogação excepcional.

As obrigações assumidas pelas partes nos termos desta Carta Acordo podem ser prorrogadas por 60 dias além de seu término ou cessação de vigência, segundo seja(de acordo com o) necessário, para permitir a extinção de todas as obrigações legais assumidas. Qualquer saldo remanescente dos fundos, ao cessar a vigência da Carta Acordo e após a apresentação dos Relatórios estipulados no Artigo 5, será imediatamente devolvido à OPAS/OMS.

Por estarem de pleno acordo, os Representantes Legais autorizados firmam a presente Carta Acordo em duas vias de igual teor e validade, nas datas e locais abaixo indicados.

PELO BENEFICIÁRIO	PELA OPAS/OMS
driques de souza	
Assinatural anio Rodrigues de Souza Presidente do essents/TO	Assinatura
Vânio Rodrigues de Souza	Joaquin Felipe Molina
PAUMA1: TO, 29.10.18	
(Data)	(Data)

Caroline Habe

Anexo I

Número da Carta Acordo: SCON2018-00472

1. Título

Apoio Institucional do Cosems/TO

2. Nome da Instituição Beneficiária

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COSEMS/TO - OF 94

3. Coordenador Técnico da Instituição Beneficiária

Wolney Jácomo de Sousa

ASPECTOS TÉCNICOS E FINANCEIROS DA INICIATIVA

4. Resumo do propósito e principais investimentos:

Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação do Cosems - TO, por meio do assessoramento técnico e capacitado nas Regiões de Saúde do Tocantins, para proporcionar a qualidade das Ações e Serviços Públicos de Saúde, mediante à atuação eficiente da Gestão Municipal em Saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer as regiões de saúde, através de apoio técnico, promovendo a gestão participativa nas diversas áreas de atuação gestora;
- Apoiar o protagonismo dos secretários de saúde, de forma a contribuir com a mediação e articulação entre as relações da SES e a Gestão Municipal de Saúde;
- Provocar o aumento da capilaridade e aproximação, a partir das agendas interfederativas, de modo a contribuir qualitativamente a implementação do SUS nos Municípios do Estado:
- Diminuir a desigualdade de informações entre a SES, o MS e os Municípios, por meio da disseminação de informações em saúde junto aos gestores, proporcionando a ampliação do canal de comunicação;
- Subsidiar tecnicamente os gestores nos espaços de governança, qualificando as suas participações nas instâncias de pactuação do SUS, por meio do acompanhamento e operacionalização dos processos de pactuações, consensos e acordos;
- Qualificar a atuação da gestão municipal e suas equipes de saúde por meio de criação de espaços regionais de Educação Permanente em Saúde;

RESULTADOS ESPERADOS

Vislumbrando atingir a eficiência, a eficácia e o atendimento das demandas emitidas para a Gestão Municipal de Saúde, os resultados buscados por este plano têm a pretensão de oferecer as condições técnica e administrativa aos Gestores Municipais de Saúde, por meio da prestação de serviços de assessoria técnica capacitada em cada uma das 8 (oito) Regiões de Saúde do Tocantins. Desse modo,

Caroline Habe

25/10/2018

Vânio Rodrigues de Souza Presidente do COSEMS/TÓ espera-se atingir os resultados nessa intervenção, a saber:

- Cooperar com a operacionalização e funcionamento das oito Comissões Intergestores Regionais do Tocantins - CIR's:
- Acolhimento aos novos Gestores Municipais de Saúde ao longo da realização do Projeto Apoio Institucional do Cosems/TO:
- Maior mobilização e conscientização dos gestores acerca do que é o SUS e o papel dos Municípios nas CIR's:
- Aumento do percentual de participação dos gestores nas Reuniões Ordinárias das CIR's das 8 (oito) regiões de saúde:
- Aumento do percentual de participação dos gestores nas Reuniões Ordinárias da CIB;
- Implantação do fórum de discussão dos apoiadores, garantindo as informações com maior rapidez;
- Fortalecimento da capacidade de resposta aos projetos propostos para os espaços regionais;
- Presença institucional do COSEMS em todas as reuniões das CIR's.
- 5. O orçamento deve ser apresentado de acordo com as atividades e pela categoria do gasto. O uso do recurso financeiro pela Carta Acordo está sujeito às mesmas regulamentações e requisitos financeiros da OPAS/ OMS, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Detalhes do orçamento pode ser encontrado no Anexo II.
- 6. Autorização de transferências

Calendário de pagamento baseado na entrega de serviços de acordo com calendário anual.

Authorization of Transfer

Data	Valor
Após assinatura entre as partes	R\$ 74.320,00
02/01/2019	R\$ 90.300,00
02/05/2019	R\$ 54.180,00
02/01/2020	R\$ 36.120,00

Vânio Rodrigues de hrezigeure go COZENIZIZO brezigeure go COZENIZIZO

NOTA: Transferências (desembolsos) devem representar um valor estimativo das atividades que devem ser entregues durante cada período no ano.

7. Apresentação de Relatórios

03/12/2018 19/12/2018 financeiro) 18/04/2019 31/10/2019 Relatório de progresso Relatório de progresso (técnico e

Relatório de progresso (técnico e financeiro) Relatório final (técnico e financeiro)

Caroline Habe

ànio Rodrigues de Souza Presidente do COSEMS/TO

Anexo II Cronograma de Execução por categoria de despesas

Itens	Atividades	Categoria	Valor
1	Atividade 1 - Promoção de educação permanente para os Apoiadores e novos Gestores (turma de 50 alunos) Atividade 2 - Acompanhemento e assessoramento aos Gestores municipais na propositura e pactuação de políticas públicas de saúde e nos fóruns de pactuações	(CC) LOA Travel	105,720.00
	regionais e estaduais (CIR/CIB)		
2	Atividade 1.1 - Promoção de educação permanente para os Apoiadores e novos Gestores (turma de 50 alunos)	(CC) LOA Services, Materials and Supplies	34,000.00
3	Atividade 2.1 - Acompanhamento e assessoramento aos Gestores municipais na propositura e pactuação de políticas públicas de saúde e nos fóruns de pactuações regionais e estaduais (CIR/CIB)	(CC) LOA Personnel / Labor	115,200.00
Total			254,920.00

Vânio Rodrigues de Souza Presidente do COSEMS/TO

Anexo IV

Modelo de Relatório Final de Carta-Acordo

O relatório deverá ser conciso e focado nos alcances da Carta Acordo.

Instrutivo do Relatório Técnico

- 1. Introdução
 - Breve resumo do objetivo da Carta Acordo
 - Público-alvo (população e área)
 - Breves referências ao contexto local/sub-regional/ regional, quando aplicável
 - Problemas e deficiências encontradas durante a execução da Carta Acordo
 - Como sua participação na execução desta Carta Acordo fez diferença?
 - Qual a estratégia utilizada para atingir os resultados?
 - Destaque importantes resultados atingidos durante a execução, quer tenha sido planejado ou não.

2. Resultados

- · Nesta seção o relatório utilizará a iniciativa da Carta Acordo como referência
- Abordagem do problema durante execução da Carta Acordo
- · Principais atividades realizadas
- Incluir gráficos, dados estatísticos, imagens, etc., conforme seja apropriado.
- Resultado: incluir resultados e produtos, observações, medições e qualquer informação que destaque as realizações logradas
- 3. Avaliação: com base na seção anterior
 - O que foi e o que não foi realizado
 - · Qual a lição aprendida e o que teria sido feito diferente
 - Comentários sobre a utilização dos recursos em relação aos resultados
 - Conclusões
 - Recomendações

4. Referências

• Cite qualquer documento que você considere relevante para a iniciativa

Caroline Habe

25/10/2018

Vânio Rodrigues de Souza Presidente do COSEMS/TO

Relatório Financeiro

1. Relatório Financeiro por Atividade

Atividades o 1º ano	Orçamento da Carta- Acordo	Despesas da Carta- Acordo	Despesas/ Orçamento (%)	Justificativa (*)
Calendário do orçamento anual				
Atividades o 2° ano				
Calendário do orçamento anual				
Total				

^(*) Segundo as normas da OPAS/OMS, qualquer variação superior a 10% tem de ser explicada e adequadamente justificada.

2. Relatório Financeiro por categoria de despesa

Categoria	Orçamento da Carta- Acordo	Despesas Realizadas na Carta-Acordo	Variação (%)	Justifiativa (*)
1. Serviços de Pessoa Física				
2. Equipamento		> 15		
3. Material de Consumo				
4. Aluguel				
5. Luz, água, telefone				
6. Viagem				5
7. Outro (especifique)				
TOTAL				

(*) Segundo as normas da OPAS/OMS, qualquer variação superior a 10% tem de ser explicada e adequadamente justificada.

Caroline Habe

anio Rodrigues de Souz Presidente do COSEMS/TO

Recomendações finais:

- 1. Lembre-se de seu público-alvo seu relatório deve ser claro para qualquer profissional de saúde ou administrativo da OPAS/OMS.
- 2. Itens que deverão ser incluídos no relatório:
 - Fotos
 - Observações e mensurações
 - Estatística, Gráficos e Figuras
 - Simulações, modelos, observações políticas, citações, notícias, etc

Caroline Habe

Anexo III

Modelo de Relatório de Progresso

Guia para o Relatório Técnico

1. Introdução

- Breve resumo do objetivo da Carta Acordo
- Problemas e deficiências encontradas durante a execução da Carta Acordo

2. Projeto

- Principais atividades desenvolvidas
- · Incluir gráficos, equações, imagens, etc., conforme seja apropriado
- · Principais resultados
- Incluir observações relevantes da execução da Carta Acordo em relação ao plano de implementação

3. Referências

- Incluir informações de outros parceiros ou doadores
- Cite qualquer documento que considere importante para sua iniciativa
- Lições aprendidas

Relatório financeiro (por atividade)

Atividades do 1º ano	Orçamento da Carta Acordo	Despesas da Carta Acordo	Despesas/ Orçamento (%)	Justificativa (*)
	,			
Calendário do orçamento anual				
Atividades o 2º ano	. A.			
Calendário do orçamento anual				
Total				

(*) Segundo as normas da OPAS/OMS, qualquer variação superior a 10% tem de ser explicada e adequadamente justificada.

Caroline Habe

25/10/2018

Vanio Rodrigues de Souza Presidente do COSEMS/TO